



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 785, 09 de Dezembro de 1997

"Concede desmembramento de uma área de terreno".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, de acordo com a Lei Federal nº 6.766/79, o desmembramento de uma Área de Terreno, localizada na Rua Francisco Dias Junior esquina com a Rua José Dias Ferreira no Bairro Santa Isabel em Piranguinho, de Propriedade de Jorge Oliveira Duplim, conforme Projeto de Desmembramento e Memorial Descritivo em anexo. medindo 2.538,60 m², desmembrado em 11 (onze) lotes, conforme Projeto e Memorial Descritivo em anexo, de Propriedade de ELCIO RIBEIRO MOTTA, situado no Distrito de Olegário Maciel, Município de Piranguinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal